Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.209/98, DE 07 DE MAIO DE 1998

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À EPAGRI , A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU J. HENNING, Prefeito em Exercio do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. - EPAGRI, em cumprimento ao Termo de Convênio n.º 485/97 e posterior termo aditivo, com vigência até 31 de março de 1999.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata este artigo, será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir do mês de abril/98, inclusive.

Art. 2.º - Para amparar o processamento de auxílio financeiro de que trata a presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, do corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROJETO	04181111005	CONVÊNIO COM ORGANISMOS DE APOIO À AGRICULTURA	
DOTAÇÃO	3.224.000	Transferências à Instituições Multigovernamentais	3.600,00

Art. 3.º - Para suporte legal de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de projeto e Dotação consignado e quantificado do orçamento pr'prio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL do corrente exercício financeiro, de conformidade com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROJETO	04181111003	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	3.600,00

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de maio de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal
em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FREDERICO
Secretário de Administração
e Planejamento